



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL  
Rua João de Deus, 76 – Centro CEP: 57270-000  
CNPJ: 12.265.468/0001-97 Fone/Fax: (82) 35411305

**Lei Nº 468/07, de 25 de abril de 2007.**

**Ratifica o Protocolo de Intenções, autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública e da outros vidências.**

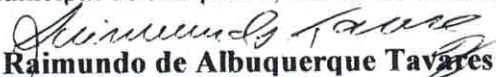
**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar, sem ressalvas, o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública – **CIGIP**, nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a delegação da conservação, manutenção, eficientização e expansão do serviço.

**Art.2º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a celebrar com o **CIGIP** Contrato de Rateio, para consecução dos fins do Consórcio.

**Art.3º** - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando o Chefe do Poder Executivo obrigado a locar recursos em seus orçamentos futuros, para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, em 25 de abril de 2007.

  
**José Raimundo de Albuquerque Tavares**

**Prefeito**

A Lei nº 468, de 25 de abril de 2007, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro, aos 30 de abril de 2007.

  
**Nathalie Sampaio Silva**

**Secretária de Administração**